



REC

Regulamento Específico
da Competição

Brasileiro Feminino Sub-20
2026

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	6
Capítulo 3 – Da condição de jogo das atletas	7
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	8
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	11
Capítulo 6 – Das disposições finais	12
Anexo A – Relação dos clubes participantes.....	15
Anexo B – Composição dos Grupos	17

Definições

BID – Boletim Informativo Diário divulgado pela CBF especificamente no portal *bid.cbf.com.br*

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

Clube – São as organizações de prática esportiva participantes da competição

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino

RNF/FF – Ranking Nacional de Federações do Futebol Feminino

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

SBM - Sistema de Bolas Múltiplas (cones posicionados ao redor do campo de jogo com bolas posicionadas à disposição das jogadoras para agilizar a reposição e andamento das partidas) definido em Diretriz Técnica publicada pela CBF, que poderá ser utilizado durante a Competição

SNR – Sistema Nacional de Registros administrado pela CBF

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – O **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** de 2026, doravante denominado apenas **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas ao **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – O **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** será disputado, na forma deste Regulamento, pelos 24 (vinte e quatro) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: Os 8 (oito) Clubes melhores colocados do Campeonato Brasileiro Feminino Sub 20 de 2025.

Critério 2: 16 (dezesseis) vagas destinadas aos Clubes campeões estaduais ou do Torneio Seletivo da categoria Sub 20 na temporada 2025 organizados pelas Federações Estaduais melhores colocadas no RNF/FF 2026. Caso o Clube já esteja classificado pelo Critério 1, sua substituição se dará seguindo a ordem de classificação final do campeonato estadual ou Torneio Seletivo que originou a vaga.

§ 1º - Em caso de não realização da competição estadual na categoria feminina Sub 20, a vaga será destinada ao estadual na categoria feminina Sub 18, desde que preenchidos os demais requisitos presentes no Regulamento Geral de Competições (RGC).

§ 2º - A substituição de Clubes, oriundo do Critério 1, caso algum Clube desista ou não confirme sua participação no **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** 2026 em conformidade com os requisitos da competição, se dará seguindo a ordem de classificação final do Brasileiro Feminino A1 2025, e, caso necessário, do Brasileiro Feminino A2 de 2025 e, por último, caso necessário, do Campeonato Brasileiro Feminino Sub 20 de 2025.

§ 3º - A substituição de Clubes, oriundo do Critério 2, caso algum Clube desista ou não confirme sua participação no **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** 2026 em conformidade com os requisitos da competição, se dará com a concessão da vaga ao Clube campeão estadual ou do Torneio Seletivo da categoria Sub 20 na temporada 2025 organizado pela Federação Estadual subsequente, seguindo a ordem de classificação do RNF/FF 2026.

§ 4º - Para fins de aplicação do Critério 2, em caso de não realização ou não reconhecimento do Campeonato Estadual ou Torneio Seletivo da Categoria Sub-20, ou na ausência de Clubes seguindo a ordem de classificação final do certame, excluindo os Clubes já classificados pelo Critério 1, a vaga correspondente seguirá a ordem de classificação do RNF/FF 2026. Ato contínuo, na ausência de Campeonatos Estaduais ou Torneios seletivos considerados aptos a classificar equipes e esgotando-se a classificação do RNF/FF 2026, a vaga correspondente será destinada seguindo a ordem de classificação final do Brasileiro Feminino A1 2025, e, caso necessário, do Brasileiro Feminino A2 2025 e, por último, caso necessário, do Campeonato Brasileiro Feminino Sub 20 de 2025.

§ 5º - Para fins de reconhecimento pela CBF do Campeonato Estadual ou Torneio Seletivo como apto a classificar equipes para as competições nacionais de 2026, tais campeonatos devem ser disputados por, no mínimo, 4 (quatro) Clubes.

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 3º – É condição indispensável para participação de qualquer Clube no **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** o envio do respectivo Termo de Confirmação de Participação e do Termo de Indicação de Estádio devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo definido pela DCO e comunicado aos Clubes.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao Clube vencedor do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** será atribuído o título de Campeão do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** 2026 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** 2026, com a inserção do *Title Sponsor*.

§ 1º – O troféu representativo do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** denomina-se Troféu Campeão do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** 2026, contará com a inserção do Title Sponsor e a propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas as suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Capítulo 3 – Da condição de jogo das atletas

Art. 5º – Os Clubes devem inscrever as atletas que serão relacionadas no **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** através do SNR. O prazo limite de inscrição de atletas no **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** é até o dia 24/04/2026. Somente poderão ser inscritas atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do respectivo Clube.

Parágrafo único – Os Clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas no **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**.

Art. 6º – A contratação de nova atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube no **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 5º.

Art. 7º – É vedado à atleta atuar por duas (2) equipes no **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**.

Parágrafo único – Entende-se por atuar o ato da atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

Art. 8º – A atuação no **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** é permitida a atletas que, em 07/03/2026, tenham idade entre 14 (quatorze) e 20 (vinte) anos, ou seja, atletas que, em 07/03/2026, já tenham feito aniversário de 14 (quatorze) anos e que ainda não tenham feito aniversário de 21 (vinte e um) anos.

Art. 9º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF.

Art. 10 – Os Clubes deverão providenciar o registro perante o SNR dos seus treinadores(as) e assistentes técnicos(as) nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 11 – O **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** será disputado em 4 (quatro) fases:

- 1ª Fase: 24 (vinte e quatro) Clubes distribuídos em 6 (seis) grupos de 4 (quatro) Clubes cada;
- 2ª Fase (Quartas-de-final): 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 4ª Fase (Final): 2 (dois) Clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 12 – A composição dos grupos para todas as fases do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** está identificada conforme consta no Anexo B - Composição dos Grupos.

§ 1º – Para a definição dos grupos da 1ª Fase, utiliza-se o critério técnico, seguindo a ordem do Ranking Adaptado, conforme distribuição detalhada no Anexo B do presente REC.

§ 2º – Entende-se por Ranking Adaptado a ordenação dos Clubes confirmados no **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**, observando-se o posicionamento de cada Clube no RNC/FF de 2026, conforme detalhado no no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes.

§ 3º – Em caso de Clubes com o mesmo ou sem posicionamento no RNC/FF 2026, será considerado o RNF/FF 2026, para a definição da ordem do Ranking Adaptado.

§ 4º – Será garantido aos Clubes campeão, vice-campeão, 3º colocado, 4º colocado, 5º colocado e 6º colocado do Campeonato Brasileiro Feminino Sub 20 de 2025, as posições de “cabeça-de-chave” de cada grupo, respectivamente.

Art. 13 – Na 1ª Fase, os Clubes se enfrentarão dentro de cada grupo, em turno e retorno. Na 2ª, 3ª e 4ª Fase, os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta.

Art. 14 – Após o término da 1ª Fase, estarão classificados para a fase seguinte o Clube melhor colocado de cada grupo, além dos 2 (dois) Clubes melhores segundos colocados entre os 6 (seis) grupos.

Art. 15 – Ao final da 1ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo e nem o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 16 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes ao final da 1ª Fase do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**, o desempate será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 17 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final da 2ª, 3ª e 4ª Fases do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobiaça de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta, conforme a respectiva fase.

Art. 18 – Os confrontos da 2ª Fase (Quartas-de-final) serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J
1º colocado do Grupo A	1º colocado do Grupo B	1º colocado do Grupo C	1º colocado do Grupo D
x	x	x	x
2º melhor 2º colocado	Melhor 2º colocado	1º colocado do Grupo F	1º colocado do Grupo E

Art. 19 – Os confrontos da 3ª Fase (Semifinal) serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

Grupo K	Grupo L
Vencedor do Grupo G	Vencedor do Grupo H
x	x
Vencedor do Grupo J	Vencedor do Grupo I

Art. 20 – O confronto da 4ª fase (Final) será definido obedecendo os seguintes critérios para definir o campeão:

Grupo M
Vencedor do Grupo K
x
Vencedor do Grupo L

Art. 21 – Para definição do mando de campo das partidas de volta da 2ª, 3ª e 4ª Fases do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 22 – A definição do estádio nas partidas da 4ª Fase (Final) do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 21, pertencerá à CBF, mediante informação a ser veiculada pela DCO às Federações e aos Clubes.

Art. 23 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 24 – Para definição da classificação final do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – O Clube Campeão do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** será classificado na 1ª colocação; o Clube Vice-Campeão do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** será classificado na 2ª colocação; os Clubes eliminados na 3ª fase do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; os Clubes eliminados na 2ª fase do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; e os Clubes eliminados na 1ª fase do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** serão classificados entre a 9ª e 24ª colocação, respectivamente.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 25 – A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 26 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** no seu Estado.

Art. 27 – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único – Em todas as partidas do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**, é obrigatório o preenchimento do Boletim Financeiro e Relatório do Delegado do Jogo, através do sistema Gestão Web, dentro dos prazos estabelecidos no RGC.

Art. 28 – Os Clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Transporte terrestre, para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 30 (trinta) pessoas, para distâncias inferiores a 700 km;
- Transporte aéreo, para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 30 (trinta) pessoas, para distâncias superiores a 700 km;
- Cobertura das despesas de hospedagem e alimentação, limitadas a 30 (trinta) pessoas por equipe, para delegações dos Clubes visitantes;
- Cobertura das despesas das taxas de arbitragem, VAR e exames antidoping;
- Repasse de Cota aos Clubes participantes conforme tabela a ser publicada pela DFI/DCO

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 29 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível da sanção prevista no RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 30 – As partidas do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** serão disputadas em estádios que obedeçam à seguinte capacidade de público, bem como atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforme as diretrizes emitidas pela CBF:

1ª e 2ª Fases: não há capacidade mínima exigida, porém, os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

3ª e 4ª Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 2 (dois) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – São recomendados os seguintes níveis de iluminação: (i) 650 lux de média com uniformidade 0,6 na 1ª, 2ª e 3ª Fases; e (ii) 1300 lux de média com uniformidade 0,6 na 4ª Fase.

§ 2º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas. Caso o Clube não indique um estádio no tempo estabelecido, caberá à DCO, a seu critério, remanejar a partida para outro local que atenda às exigências, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante.

§ 3º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 4º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos, cabendo ao Clube mandante indicar outro estádio que atenda ao estabelecido pela CBF para a realização de suas partidas. Caso o Clube não indique um estádio no tempo estabelecido ou o estádio indicado não preencha todos os requisitos para o recebimento de público, caberá à DCO, a seu critério, remanejar a partida para outro local que atenda às exigências, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante.

Art. 31 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo como RGC.

Parágrafo único – No caso de determinação judicial ou manifestação oriunda de órgão público, responsável pela segurança pública do local, pela realização de partida com a presença de torcida única, a DCO, a seu critério, poderá remanejar a partida para outro local, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante, ou determinar a realização da partida com portões fechados, garantindo-se o equilíbrio técnico-esportivo da competição em quaisquer de suas fases.

Art. 32 – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Parágrafo único – Define-se como reconhecimento do gramado apenas a possibilidade de que os membros de comissão técnica e atletas da equipe realizem uma visita ao estádio da partida para conhecer a estrutura e realizar a inspeção do terreno, podendo caminhar pelo campo de jogo, não sendo permitido o uso de chuteiras de trava, de qualquer material, durante o período de reconhecimento. O direito de reconhecimento de gramado não inclui a realização de qualquer atividade de treinamento ou prática no terreno de jogo.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 33 – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 34 – Todos os jogos da última rodada da 1ª Fase deverão ser simultâneos, dentro de cada grupo, exceto os que não estiverem relacionados com situação de classificação para a 2ª Fase.

Art. 35 – A bola a ser utilizada no **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** será aquela designada pela CBF.

Art. 36 – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 37 – Na qualidade de organizadora do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** pertencerão exclusivamente à CBF todos os direitos comerciais inerentes ao **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**, incluindo a adoção da denominação adicional (Title Sponsor) e serão definidos nos acordos celebrados pela CBF.

§ 1º – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretroatável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens das partidas integrantes do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens das atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente a promoção do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**.

§ 2º – Em caso de descumprimento do disposto neste artigo ou de acordos comerciais celebrados pela CBF, a CBF poderá suspender os benefícios de ordem financeira previstos no artigo 28 deste REC, bem como outros que possam surgir ao longo da disputa da Competição e a retenção de quotas, sem prejuízo de outras medidas previstas em RGC e REC.

Art. 38 – Em observância à legislação vigente, incluindo a regulamentação editada pelo Ministério da Fazenda acerca dos operadores de aposta de quota fixa, é vedada a exposição de patrocínios de operadores de apostas nos uniformes dos Clubes Participantes, assim como a publicidade e propaganda nos estádios em que serão realizadas as partidas da Competição, uma vez que o **BRASILEIRO FEMININO SUB-20** é uma competição de categoria de base

Art. 39 – Sempre que solicitado pela CBF, os Clubes disputantes deverão aplicar os patches da Competição nos uniformes, em local designado pela CBF, de acordo com o Guia de Aplicação a ser encaminhado aos Clubes.

Art. 40 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente.

Art. 41 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como as suas atualizações.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 42 – Os Clubes participantes do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook), devendo o estádio indicado pelo Clube conter a estrutura necessária para utilização plena da tecnologia.

Parágrafo único – Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do **BRASILEIRO FEMININO SUB 20**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 43 - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela poderão ser alteradas por iniciativa direta da CBF em razão do melhor interesse da Competição e do Calendário Nacional, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§3º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 44 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2026.
Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Clube	UF	Origem
SAF Botafogo	RJ	Campeão Brasileiro Feminino Sub 20 2025
Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Vice-campeão Brasileiro Feminino Sub 20 2025
Sport Club Internacional	RS	3º colocado Brasileiro Feminino Sub 20 2025
Sport Club Corinthians Paulista	SP	4º colocado Brasileiro Feminino Sub 20 2025
Ferroviária SAF	SP	5º colocado Brasileiro Feminino Sub 20 2025
Santos Futebol Clube	SP	6º colocado Brasileiro Feminino Sub 20 2025
Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	7º colocado Brasileiro Feminino Sub 20 2025
São Paulo Futebol Clube	SP	1º RNF/FF 2026 1º colocado Estadual Sub 20 2025
Fluminense Football Club	RJ	2º RNF/FF 2026 1º colocado Estadual Sub 20 2025
Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	3º RNF/FF 2026 1º colocado Estadual Sub 20 2025
Litoral Norte Futebol Clube	BA	6º RNF/FF 2026 Estadual Sub 20 2025
Esporte Clube Tarumã	AM	7º RNF/FF 2026 1º colocado Estadual Sub 20 2025
Criciúma Esporte Clube	SC	8º RNF/FF 2026 1º colocado Estadual Sub 20 2025
União Desportiva Alagoana	AL	14º RNF/FF 2026 1º colocado Estadual Sub 20 2025
Aliança Futebol Clube	GO	16º RNF/FF 2026 1º colocado Estadual Sub 20 2025
Craques do Futuro	AC	25º RNF/FF 2026 1º colocado Estadual Sub 18 2025
Red Bull Bragantino	SP	8º colocado Brasileiro Feminino A1 2025
América FC S.A.F	MG	9º colocado Brasileiro Feminino A1 2025
Sport Club do Recife	PE	16º colocado Brasileiro Feminino A1 2025
Atlético Mineiro SAF	MG	4º colocado Brasileiro Feminino A2 2025
Esporte Clube Vitória	BA	5º colocado Brasileiro Feminino A2 2025
Sociedade Ação Futebol	MT	8º colocado Brasileiro Feminino A2 2025
AD Taubaté	SP	9º colocado Brasileiro Feminino A2 2025
Vasco da Gama SAF	RJ	11º colocado Brasileiro Feminino A2 2025

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Ranking Adaptado	Clube	UF	RNC/FF 2025
1º colocado	Botafogo	RJ	1º Cabeça-de-chave
2º colocado	Flamengo	RJ	2º Cabeça-de-chave
3º colocado	Internacional	RS	3º Cabeça-de-chave
4º colocado	Corinthians	SP	4º Cabeça-de-chave
5º colocado	Ferroviária	SP	5º Cabeça-de-chave
6º colocado	Santos	SP	6º Cabeça-de-chave
7º colocado	Palmeiras	SP	2º RNC/FF 2026
8º colocado	São Paulo	SP	4º RNC/FF 2026
9º colocado	Red Bull Bragantino	SP	6º RNC/FF 2026
10º colocado	Grêmio	RS	10º RNC/FF 2026
11º colocado	Fluminense	RJ	13º RNC/FF 2026
12º colocado	América	MG	14º RNC/FF 2026
13º colocado	Atlético	MG	15º RNC/FF 2026
14º colocado	Sport	PE	17º RNC/FF 2026
15º colocado	AD Taubaté	SP	26º RNC/FF 2026
16º colocado	Vasco da Gama	RJ	27º RNC/FF 2026
17º colocado	UDA	AL	29ª RNC/FF 2026
18º colocado	Vitória	BA	31º RNC/FF 2026
19º colocado	Ação	MT	40º RNC/FF 2026
20º colocado	Aliança	GO	52ª RNC/FF 2026
21º colocado	Tarumã	AM	54º RNC/FF 2026
22º colocado	Criciúma	SC	55º RNC/FF 2026
23º colocado	Litoral Norte	BA	S/ Ranking 6º RNF/FF 2026
24º colocado	Craques do Futuro	AC	S/ Ranking 25º RNF/FF 2026

Anexo B – Composição dos Grupos

1ª Fase

Grupo A	Grupo B	Grupo C
1º Botafogo/RJ	2º Flamengo/RJ	3º Internacional/RS
12º América/MG	11º Fluminense/RJ	10º Grêmio/RS
18º Vitória/BA	17º UDA/AL	16º Vasco da Gama/RJ
24º Craques do Futuro/AC	23º Litoral Norte/BA	22º Criciúma/SC

Grupo D	Grupo E	Grupo F
4º Corinthians/SP	5º Ferroviária/SP	6º Santos/SP
9º Red Bull Bragantino/SP	8º São Paulo/SP	7º Palmeiras/SP
15º AD Taubaté/SP	14º Sport/PE	13º Atlético/MG
21º Tarumã/AM	20º Aliança/GO	19º Ação/MT

2ª Fase

Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J
1º colocado do Grupo A	1º colocado do Grupo B	1º colocado do Grupo C	1º colocado do Grupo D
x	x	x	x
2º melhor 2º colocado	Melhor 2º colocado	1º colocado do Grupo F	1º colocado do Grupo E

3ª Fase

Grupo K	Grupo L
Vencedor do Grupo G	Vencedor do Grupo H
x	x
Vencedor do Grupo J	Vencedor do Grupo I

4ª Fase

Grupo M
Vencedor do Grupo K
x
Vencedor do Grupo L